



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

São Paulo, 2 de maio de 2010.

Ofício GS/SD n.º 449/2010

Ref. Protocolado SD 412/2010

Prezada Senhora,

Em resposta ao seu ofício n.º 023/10-SINTEPS, de 15/04/2010, referente a pauta de reivindicações, esclarecemos que:

1. Reajuste Salarial

Conforme orientação da Secretaria de Gestão Pública, qualquer reajuste salarial de funcionários e servidores da Administração Pública Estadual, é de competência exclusiva do Governo do Estado, mediante manifestação conclusiva do órgão incumbido de avaliar a matéria, neste caso, a Comissão de Política Salarial (composta pelas Secretarias da Casa Civil, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Economia e Planejamento e Secretaria de Gestão Pública), após estudos dos órgãos técnicos e jurídicos dos órgãos competentes. Dessa forma, o pleito foi encaminhado àquela Secretaria de Gestão Pública para manifestação formal.

2. Vale Transporte

O Centro Paula Souza efetuou estudos sobre a política de atendimento do Vale Transporte, observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.418, de 16/12/1986, alterada pela Lei Federal n.º 7.619, de 30/09/1987 e regulamentada pelo Decreto n.º 95.247, de 17/11/1987.

De acordo com a Portaria CEETEPS 250, de 30 de abril de 2010, publicada em 04/05/10, todos os servidores administrativos e docentes admitidos sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, poderão pleitear a partir de 1º julho de 2010, o benefício do Vale Transporte de acordo com instruções que serão expedidas pela Unidade de Recursos Humanos.

Ilustríssima Senhora
NEUSA SANTANA ALVES
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza -
SINTEPS
São Paulo - SP
SI/am



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

3. Vale Alimentação

. O Vale Alimentação é concedido a todos os servidores da Administração Centralizada de conformidade com o previsto na Lei Estadual nº 7.524, de 28 de outubro de 1991. Nesse sentido, informa a Secretaria de Gestão Pública que qualquer política no sentido de alteração do valor, demandará estudos por parte dos órgãos competentes. O pleito foi encaminhado à Secretaria de Gestão Pública, órgão competente para se manifestar sobre a matéria.


4. Atestados de Profissionais de Saúde

. O Centro Paula Souza está adotando as providências necessárias para aplicação das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, observando todos os procedimentos previstos em normas específicas. Ao mesmo tempo, está elaborando termo de referência para contratação de prestação de serviços para atendimento do programa de Controle Médico de Saúde Operacional.

5. Estabelecimento de Política Salarial

. Como observado no item 1 acima, a matéria é de competência exclusiva do Governo do Estado, mediante manifestação conclusiva do órgão incumbido de avaliar a matéria, neste caso, a Comissão de Política Salarial (composta pelas Secretarias da Casa Civil, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Economia e Planejamento e Secretaria de Gestão Pública), após estudos dos órgãos técnicos e jurídicos dos órgãos competentes.

Cordialmente,


LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Secretário de Estado